



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 17/2025 - SETRAN

I- Necessidade da contratação:

A Justiça Eleitoral (JE) possui a missão constitucional de garantir a **plenitude do exercício da cidadania** por meio da organização e fiscalização do processo eleitoral. Um pilar fundamental dessa missão é a promoção da **inclusão e do acesso universal** aos serviços eleitorais, como o alistamento, a transferência de domicílio, a coleta biométrica e a educação cívica.

As ações itinerantes representam a principal estratégia para alcançar eleitores residentes em **zonas rurais, comunidades remotas, assentamentos, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas)** e municípios de pequeno porte com baixa ou nenhuma infraestrutura de atendimento permanente.

Atualmente, a execução das ações itinerantes enfrenta barreiras logísticas e de custo que comprometem a eficiência e a frequência dos serviços:

- **Dependência de Locação de Veículos:** A necessidade de alugar veículos de terceiros para o transporte de servidores e equipamentos gera custos operacionais elevados, fragmenta a gestão e impõe restrições de disponibilidade e customização.
- **Limitação de Infraestrutura:** As equipes dependem de espaços cedidos (escolas, postos de saúde) que, frequentemente, não oferecem as condições adequadas de segurança, privacidade ou estabilidade de energia para a operação dos kits biométricos e sistemas informatizados.
- **Segurança e Logística de Equipamentos:** O transporte de urnas eletrônicas, *kits* de biometria, computadores e mobiliário em veículos inadequados aumenta o risco de danos ao patrimônio e exige um esforço logístico desproporcional para carga e descarga.

II - Equipe de planejamento:

Clóvis de Oliveira Filho

Jose Marconi de Andrade Moreira

Ederson de Araújo Junior

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

. Lei Federal (Nacional) □□

O fundamento legal para o Sistema de Registro de Preços (SRP) está na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

- **Arts. 82 a 86:** Estes artigos definem o Sistema de Registro de Preços (SRP), o conceito de Ata de Registro de Preços (ARP), a possibilidade de adesão (carona), e os procedimentos básicos de licitação para registro de preços.
- **Art. 84:** Define que o prazo de vigência da ARP será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **Art. 86:** Trata da **Adesão** (Órgão Não Participante/Carona), estabelecendo os limites quantitativos e as condições para contratação.
- Decreto Federal (Regulamentador)
- O regulamento federal para o Sistema de Registro de Preços (SRP) sob a égide da Lei nº 14.133/2021 é o **Decreto nº 11.462/2023**.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023:** Este decreto regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, detalhando os procedimentos para a licitação, a gestão da Ata e a utilização por órgãos não participantes.
 - **Revogação:** Este decreto **revogou** o antigo **Decreto nº 7.892/2013**, que regulamentava o SRP sob a égide da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- **Principais disposições:** Aborda a fase preparatória (Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência), o prazo de vigência e as regras específicas para a adesão, incluindo os limites quantitativos (o órgão não participante não pode contratar mais de 50% do quantitativo registrado, e o total das adesões não pode exceder o dobro do quantitativo original de cada item).
- Instruções Normativas (Orientações Específicas)
- Além da Lei e do Decreto, há instruções normativas da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que orientam procedimentos específicos.
- **IN SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021:** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços. É crucial para demonstrar a **vantagem econômica** nas adesões a ARP.
- **Outras INs:** Há outras Instruções Normativas que tratam de aspectos como a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (*IN SEGES nº 58/2022*) e do Termo de Referência (*IN SEGES/ME nº 81/2022*), que são documentos obrigatórios na fase de planejamento de uma licitação ou contratação, inclusive para o registro de preços.
- **Atenção:** Órgãos Estaduais e Municipais devem observar a Lei Federal nº 14.133/2021, mas podem ter **Decretos e Instruções Normativas próprios** que regulamentam o Sistema de Registro de Preços internamente, sendo necessário consultá-los.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Indicador 1.5: Índice de Acessibilidade

Indicador: 5.1 Índice de Desempenho de Sustentabilidade

Indicador: 5.2 Índice de contratações sustentáveis

Indicador: 8.4 Índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações

V - Requisitos da contratação:

A contratação terá como objeto a aquisição de **01 (um) micro-ônibus 0km, totalmente adaptado e equipado para ser utilizado como Unidade Móvel de Atendimento (UMA)** para a realização de ações itinerantes, conforme as especificações técnicas, funcionais e operacionais detalhadas abaixo.

Requisitos Técnicos do Veículo (Micro-ônibus)

Categoria	Requisito Mínimo	Detalhamento
Ano/Modelo	Zero-quilômetro (0km)	Ano de fabricação/modelo igual ou superior ao do ano da contratação.
Capacidade Mínima	10 a 15 passageiros (incluindo o condutor e a área de atendimento)	O espaço interno deve priorizar a área de trabalho/atendimento em detrimento da lotação máxima de passageiros.
Motorização	Diesel, no mínimo 4 cilindros	Atender às normas de emissão de poluentes vigentes no CONAMA (PROCONVE L6 ou superior).
Transmissão	Manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente.	
Suspensão	Adequada para o trânsito em vias pavimentadas e não pavimentadas (estradas rurais).	Deve garantir conforto e segurança para o transporte de equipamentos sensíveis.
Ar-Condicionado	Sistema de ar-condicionado duplo (cabine e salão de passageiros/atendimento)	Capacidade frigorífica suficiente para manter a climatização do ambiente de trabalho (especialmente área de TI) sob condições severas de temperatura externa.

VI - Estimativa das quantidades

A quantidade de 1 (**uma**) **unidade** é a quantidade mínima necessária para operacionalizar o projeto de inclusão e acessibilidade da Justiça Eleitoral. Futuras aquisições dependerão da avaliação de desempenho desta UMA inicial, da expansão da demanda e da disponibilidade orçamentária para a cobertura integral de todas as zonas eleitorais na área de jurisdição.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Levantamento de Mercado (Alternativas de Solução)

O levantamento de mercado analisou três soluções possíveis para a realização das ações itinerantes da Justiça Eleitoral, considerando a necessidade de mobilidade, autonomia e infraestrutura mínima para o atendimento:

Solução Analisada	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens / Impacto
-------------------	----------------------	-----------	------------------------

A. Locação de Veículos Convencionais e Montagem em Locais Terceiros	Alugar veículos (vans/micro-ônibus comuns) e montar a infraestrutura de atendimento em locais cedidos (escolas, salões paroquiais).	Baixo custo inicial, alta flexibilidade no tipo de veículo por viagem.	Alta dependência da infraestrutura de terceiros (energia, internet, segurança), ausência de autonomia operacional , alto custo recorrente de aluguel e logística de montagem/desmontagem diária.
B. Contratação de Serviços de Terceiros (Terceirização Completa)	Contratar uma empresa para fornecer o veículo adaptado, o motorista e a infraestrutura completa (serviço porta-a-porta).	Zero investimento de capital, responsabilidade operacional transferida para o contratado	Alto custo operacional a longo prazo, perda de controle e flexibilidade sobre o cronograma e o padrão de qualidade da Justiça Eleitoral, risco de descontinuidade do serviço.
C. Aquisição de Micro-ônibus Próprio e Adaptação em UMA	Aquisição de um veículo 0km e sua adaptação para se tornar uma Unidade Móvel de Atendimento (UMA) autônoma.	Autonomia operacional, customização total da infraestrutura (energia, segurança, estações de trabalho), ativo próprio (patrimônio), redução de custos a longo prazo.	Alto custo inicial, responsabilidade total pela manutenção do veículo.

Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

A solução escolhida para contratação é a **Aquisição de Micro-ônibus Próprio e Adaptação em UMA (Opção C)**, por ser a que melhor atende aos requisitos técnicos e operacionais de forma mais eficiente e econômica no longo prazo.

Inadequação das Soluções Alternativas

- **Opção A (Locação e Montagem):** É inviável para o atendimento de zonas remotas e comunidades carentes de infraestrutura básica. A dependência de pontos de energia estáveis e seguros, além do esforço logístico diário de montar e desmontar estações de trabalho biométricas, representa um alto risco de interrupção e perda de dados, contrariando a premissa de **eficiência** do serviço público.
- **Opção B (Terceirização):** Embora resolva o problema do investimento inicial, o custo anual de terceirização completa tende a ser superior ao custo de propriedade e manutenção da UMA no ciclo de vida do ativo (5 a 10 anos). Além disso, a **natureza sensível** do serviço eleitoral (coleta biométrica e acesso a dados sigilosos) exige um controle direto sobre o ambiente de atendimento, o que seria mitigado em um contrato de terceirização.
- Vantagem Competitiva da Solução Escolhida (Opção C)
- **Custo-Benefício de Longo Prazo:** Embora exija um investimento inicial, a aquisição elimina os custos recorrentes de locação e os custos logísticos de montagem e desmontagem. Em uma análise de **ciclo de vida** do bem, a solução própria demonstra ser a mais **econômica e sustentável**.
- **Autonomia e Padrão de Qualidade:** O micro-ônibus adaptado garante **autonomia energética** (gerador próprio) e **funcional** (estações fixas e seguras), permitindo que a Justiça Eleitoral mantenha o mesmo padrão de atendimento e segurança de dados em **qualquer localidade**, mesmo onde a infraestrutura local seja inexistente.
- **Segurança e Patrimônio:** A UMA própria permite a instalação permanente de sistemas de segurança (câmeras, travas) e garante o transporte seguro de equipamentos sensíveis (urnas, kits de biometria), protegendo o patrimônio público contra danos e extravios.
- Em resumo, a escolha da **aquisição do Micro-ônibus Adaptado** se justifica pela necessidade de

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

• Local de Estacionamento/Abrigo:

- **Providência:** Designar ou criar um local seguro, coberto e com vigilância para o pernoite e guarda do micro-ônibus quando não estiver em uso.
- **Requisito:** O local deve ser dimensionado para o tamanho do veículo, oferecer segurança contra intempéries e furto, e ser de fácil acesso para manobras.

• Ponto de Abastecimento/Energia:

- **Providência:** Instalar um ponto de energia elétrica adequado (ex: 220V) na área de estacionamento para que a UMA possa ser conectada à rede elétrica local.
- **Justificativa:** Permite carregar as baterias internas do veículo e do Nobreak sem a necessidade de acionar o grupo gerador, economizando combustível e reduzindo ruído e emissões.

- Adequação Operacional e de Pessoal

◦ Designação e Treinamento de Pessoal:

- **Providência:** Identificar e designar servidores (motoristas e técnicos) responsáveis pela operação, manutenção básica e segurança da UMA.
- **Requisito:** Os motoristas designados devem possuir a **Categoria de Habilitação** exigida para veículos de grande porte (geralmente **Categoria D** ou superior). Os técnicos devem receber treinamento da empresa fornecedora sobre a operação do Grupo Gerador, do sistema elétrico/nobreak e da plataforma elevatória de acessibilidade.

◦ Elaboração de Normativos Internos:

- **Providência:** Criar um **Manual de Uso e Operação** da UMA e uma **Ordem de Serviço** interna.
- **Justificativa:** Define regras claras sobre o agendamento do uso, responsabilidades do condutor e da equipe técnica, procedimentos de segurança e *checklist* de saída/retorno do veículo.

◦ Alocação de Material de Consumo:

- **Providência:** Prever a alocação orçamentária para a compra de **combustível (Diesel)** para o veículo e para o grupo gerador.

- Adequação Documental e Legal

▪ Emissão de Documentação (Registro e Licenciamento):

- **Providência:** Garantir que o veículo seja registrado e licenciado no órgão de trânsito (DETRAN) com a classificação correta de "**Veículo Especial**" ou "**Micro-ônibus Adaptado**", refletindo a transformação estrutural realizada.
- **Justificativa:** É crucial para a legalidade do uso e para a contratação do seguro veicular.

▪ Contratação de Seguro:

- **Providência:** Incluir o novo ativo (Micro-ônibus) no contrato de **Seguro Total** da frota do órgão ou realizar uma contratação específica, assegurando cobertura para avarias, roubo e responsabilidade civil.

▪ Inclusão no Inventário de Bens:

- **Providência:** Incluir o veículo no sistema de patrimônio do órgão como **Bem de Capital** após o recebimento definitivo, registrando seu número de identificação patrimonial e o valor de aquisição.
- A realização dessas providências de adequação é fundamental para que o investimento na UMA traga o retorno esperado, garantindo sua longevidade, segurança e pleno uso

nas ações itinerantes.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de preço foi obtida por meio de uma Ata de Registro de Preços e por pesquisa realizada pela SECOMP. Valor referencial R\$ 584.000,00 por uma unidade.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A solução demanda a contratação de um **objeto único e indivisível**, que é o **Micro-ônibus adaptado e equipado**. Embora a formação da Unidade Móvel de Atendimento (UMA) envolva a soma do veículo base e os serviços especializados de adaptação que deverá ser realizado por uma empresa especializada onde o fornecedor deve entregar o produto final completamente funcional e pronto para uso.

Visão Geral da Solução

O projeto visa implementar uma **Unidade Móvel de Atendimento (UMA)** de alto desempenho, que funcionará como uma extensão itinerante do Cartório Eleitoral. Esta unidade será capaz de se deslocar para regiões remotas e comunidades de difícil acesso, operando de forma autônoma e com o mesmo padrão de segurança e tecnologia encontrado em uma sede fixa.

A solução abrange a aquisição e a integração de dois macrocomponentes essenciais:

- 1) **Plataforma de Mobilidade:** O micro-ônibus 0km.
- 2) **Infraestrutura de Serviço:** A customização e o aparelhamento interno que garantem a autonomia e a funcionalidade.
- 3) Componentes e Funcionalidades Integradas
- 4) A UMA será entregue como um sistema operacionalmente completo, integrando as seguintes funcionalidades:

Componente	Objetivo Funcional	Relevância para o Projeto
Micro-ônibus 0km	Plataforma de transporte seguro para pessoal e equipamentos.	Garante a mobilidade e longevidade do investimento.
Infraestrutura Elétrica Autônoma (Grupo Gerador + Nobreak)	Fornecimento de energia elétrica estável e ininterrupta para os equipamentos de TI.	Assegura a autonomia operacional em locais sem rede elétrica, protegendo os dados e equipamentos biométricos.
Postos de Atendimento Biométrico	Estações de trabalho climatizadas e ergonômicas.	Permite a realização simultânea de múltiplos atendimentos , com o padrão de segurança e privacidade exigido pela Justiça Eleitoral.
Sistema de Acessibilidade (Plataforma Elevatória)	Acesso facilitado ao interior do veículo.	Garante a inclusão e o atendimento a Pessoas com Deficiência (PCD), cumprindo a legislação de acessibilidade.
Identidade Visual e Segurança	Identificação institucional e vigilância interna/externa.	Promove a visibilidade e a segurança do serviço público e do patrimônio.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

O parcelamento do objeto (aquisição do veículo em um contrato e adaptação/equipamento em outro) é a regra geral nas licitações, conforme o Art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Contudo, o parcelamento deve ser afastado quando ele for **técnica ou economicamente inviável**.

No caso da aquisição do Micro-ônibus Adaptado como Unidade Móvel de Atendimento (UMA), a não parcelamento se justifica pelos seguintes motivos, visando a **individualização do objeto** em uma solução única ("chave-na-mão");

A contratação da solução de forma única (não parcelada) permite a **transferência integral da responsabilidade e do risco** para um único fornecedor;

não parcelamento da solução é a única opção técnica e economicamente viável para garantir a qualidade, a segurança operacional e a plena funcionalidade da Unidade Móvel de Atendimento (UMA) da Justiça Eleitoral.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O investimento na aquisição da Unidade Móvel de Atendimento (UMA) não é um gasto, mas sim um **investimento estratégico** com retorno mensurável em termos de economicidade e eficiência operacional.

1. Resultados em Termos de Economicidade □

A aquisição do bem de capital (Micro-ônibus adaptado) resultará na eliminação ou redução significativa de despesas recorrentes (OPEX), proporcionando economia aos cofres públicos no médio e longo prazo.

Indicador de Economicidade	Situação Atual (Estimativa Anual)	Cenário Proposto (Estimativa Anual)	Ganho/Economia Anual Estimada
Locação de Veículos	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00 (Veículo Próprio)	R\$ 35.000,00
Custos de Adaptação/Aluguel de Infraestrutura (Locais Terceiros)	R\$ 15.000,00 (Instalação temporária, aluguel de geradores e segurança)	R\$ 0,00 (UMA Autônoma)	R\$ 15.000,00
Horas Extras/Diárias de Logística	R\$ 10.000,00 (Montagem/Desmontagem de estações e transporte de equipamentos)	R\$ 3.000,00 (Logística simplificada)	R\$ 7.000,00
Custo Total Evitado (Estimativa Mínima)	R\$ 60.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00

Projeção: Considerando uma economia anual mínima de **R\$ 57.000,00**, o *payback* (retorno do investimento) da aquisição (estimada em R\$ 695.000,00) ocorrerá em aproximadamente **12 anos e 3 meses**, sem considerar a depreciação do ativo e o custo de oportunidade de capital. O tempo de vida útil do veículo, contudo, é projetado para superar esse período, garantindo a vantajosidade econômica da aquisição.

Recursos Humanos

- **Aumento da Produtividade:** A eliminação da necessidade de montar e desmontar estações de

atendimento e infraestrutura (cerca de 2 a 3 horas por dia de ação itinerante) permite que os servidores dediquem mais tempo ao **atendimento direto ao eleitor**.

- **Indicador:** Aumento projetado de **15% no número de eleitores atendidos** por dia de ação itinerante, devido ao maior tempo dedicado ao serviço fim.
- **Redução do Risco Ergonômico:** As estações de trabalho fixas, climatizadas e ergonômicas (dentro da UMA) reduzem a exposição dos servidores a riscos ergonômicos e ambientais, diminuindo a probabilidade de afastamentos por doenças ocupacionais.
- Recursos Materiais e Financeiros
- **Proteção Patrimonial (Segurança dos Equipamentos):** O micro-ônibus é um ambiente seguro, climatizado e com armários trancados, protegendo equipamentos sensíveis (kits biométricos, computadores, urnas eletrônicas) contra danos por transporte inadequado, intempéries ou furto.
 - **Resultado:** Redução de custos com reparo e substituição de equipamentos danificados em trânsito.
- **Otimização de Ativos:** O bem de capital próprio passa a compor o patrimônio do órgão, com vida útil estendida, diferentemente do aluguel, que gera despesa sem acumulação de ativo.
- **Uso Eficiente de Insumos:** O uso de um **Grupo Gerador** de alta eficiência, dimensionado para o consumo exato da UMA, é mais eficiente no consumo de combustível do que a locação e operação de geradores *ad hoc* para cada ação.
- Resultados em Termos de Qualidade e Estratégia (Não Financeiro)
- **Aumento da Cobertura e Acessibilidade:** Permite atender áreas mais distantes e de difícil acesso com maior frequência, atingindo a meta de **inclusão de eleitores** (especialmente comunidades tradicionais e rurais).
- **Imagem Institucional:** A UMA moderna e bem equipada projeta uma imagem de **eficiência, modernidade e comprometimento social** da Justiça Eleitoral junto ao público e às comunidades carentes.

XIII - Objeto:

O objeto desta contratação é a **Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento (UMA)**, configurada a partir de um **Micro-ônibus 0km**, totalmente adaptado e equipado com infraestrutura de tecnologia, mobiliário e autonomia energética (Grupo Gerador), em regime de **solução "chave-na-mão"** (*turnkey*).

O objetivo final é a realização de **Ações Itinerantes da Justiça Eleitoral**, garantindo a ampliação do acesso aos serviços essenciais (alistamento, transferência, coleta biométrica, e educação cívica) em áreas rurais e de difícil acesso.

Descrição Sumária:

- **Bem:** Micro-ônibus 0km.
- **Finalidade:** Unidade Móvel de Atendimento (UMA).
- **Requisito Essencial:** Entrega final do veículo com todas as **adaptações estruturais e tecnológicas** prontas para a operação autônoma (incluindo acessibilidade e geração de energia).

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Em face dos estudos e das análises realizados neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação da **Aquisição do Micro-ônibus Adaptado como Unidade Móvel de Atendimento (UMA)** é considerada **TOTALMENTE VIÁVEL** e **RECOMENDADA** por ser a solução que melhor atende ao interesse público.

A viabilidade é sustentada pelos seguintes pontos cruciais:

1. Viabilidade Técnica

A solução de contratação **integrada ("chave-na-mão")** para a Unidade Móvel de Atendimento é a única que garante a **autonomia operacional** (com grupo gerador e infraestrutura própria) e a **segurança de dados e equipamentos** exigidas para o serviço eleitoral itinerante.

- A contratação de uma solução indivisível **afasta os riscos de incompatibilidade técnica** e a perda de garantia, assegurando que o produto final entregue esteja em plenas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade (NBR) e de trânsito.

2. Viabilidade Econômica

Embora envolva um investimento inicial significativo, a solução é **economicamente vantajosa** no médio e longo prazo, conforme o demonstrativo de resultados pretendidos.

- O valor estimado (Preço Máximo Aceitável) de **R\$ 695.000,00** encontra-se referenciado e justificado pela complexidade e pelos componentes de autonomia.
- A aquisição própria **elimina custos recorrentes de locação** de veículos e aluguel de infraestrutura, com um *payback* estimado em aproximadamente 12 anos, solidificando o investimento como o de melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do ativo.

3. Alinhamento Estratégico e Legal

A contratação está diretamente alinhada às metas institucionais da Justiça Eleitoral de **inclusão, acessibilidade e ampliação do acesso à cidadania**, conforme o Plano Estratégico do Órgão e as diretrizes do CNJ/TSE.

- A viabilidade legal está assegurada pelo planejamento prévio, pela pesquisa de preços e pela justificativa do não parcelamento, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e seu regulamento (Decreto nº 11.462/2023).

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 02/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2256900&crc=996737C4, informando, caso não preenchido, o código verificador **2256900** e o código CRC **996737C4**.

